



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Ferreira da Cunha nº 410 – Vila Diamantina – Camapuã – MS – CEP 79.420-000 – Tel.: (0xx67)286-1275

LEI Nº 1.206, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a empresa Braga e Almeida Ltda. e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a empresa Braga e Almeida Ltda., objetivando a cessão dos locais necessários à preparação e administração de cursos para os munícipes inscritos residentes no Município de Camapuã.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ceder os locais necessários para a realização dos cursos, bem como o acompanhamento contínuo das ações desenvolvidas objeto da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 19 de dezembro de 2001.


MOYSÉS NERY,
Prefeito Municipal de Camapuã



União, trabalho e transparência